



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA **164** /2021

Institui o mês Janeiro Branco, dedicado a realização de ações educativas para a difusão da saúde mental no âmbito do município de Olinda.

Art. 1º - Fica instituído no município de Olinda, o mês de Janeiro Branco, dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental.

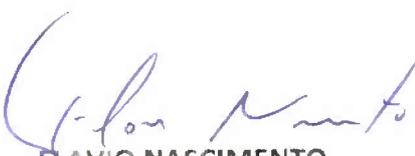
Art. 2º - No mês de janeiro serão realizadas ações educativas para motivar a reflexão e o desenvolvimento de um conceito ampliado de saúde mental no município, visando o bem estar, a qualidade de vida e o equilíbrio existencial das pessoas.

§ 1º - As ações educativas que se refere o caput poderão ser desenvolvidas por equipe multidisciplinar formada por psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros, técnicos de enfermagem, psiquiatras, entre outros profissionais da saúde.

§ 2º - As ações dos profissionais visam, de forma interdisciplinar, melhor atendimento à população nas unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e nos centros de Atenção Psicossocial (CAPS) com o objetivo de reduzir danos relativos aos altos índices de suicídios, as angústias, a falta de sentido na vida, o crescimento da agressividade entre as pessoas, entre outros comportamentos que precisam ser cuidados para que haja o melhor convívio social valorizando o ser humano e a sua inserção na comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de OLINDA, 07 de Outubro de 2021.


FLAVIO NASCIMENTO
Vereador da Cidade de OLINDA



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo trazer a questão da saúde mental como medida a ser priorizada, debatida e estruturada pelas políticas públicas em nosso município, diante da sua relevância e protagonismo assumidos nesse início de século na área da saúde.

Em uma época em que as taxas de suicídio, depressão e ansiedade têm crescido de forma exponencial em todo o mundo, segundo dados dos Ministérios da Saúde de todos os países do planeta e da Organização Mundial de Saúde, a Campanha Janeiro Branco justificam-se como importante ação preventiva em relação a essas graves questões e, fundamentalmente, como necessária campanha voltada à promoção de mais saúde mental nas vidas das pessoas e na universalização dos conhecimentos relacionados a esse objetivo. Segue os seguintes objetivos da campanha:

- 1) Fazer do mês de Janeiro, o mês que abre as portas para o novo ano, o marco temporal estratégico para o conhecimento, debate e planejamento pró saúde mental, a fomentar reflexões nos indivíduos acerca de suas vidas, sentido e propósito, qualidade dos relacionamentos, o quanto conhecem sobre si mesmos, suas emoções, seus pensamentos e sobre os seus comportamentos, prevenindo o adoecimento mental e conseqüentemente, promovendo a saúde emocional, que salva vidas;
- 2) Sensibilizar as mídias, as instituições sociais, públicas e privadas, e os poderes constituídos, públicos e privados, em relação à importância de projetos estratégicos, políticas públicas, recursos financeiros, espaços sociais e iniciativas socioculturais empenhados em valorizar e em atender as demandas individuais e coletivas, direta ou indiretamente, relacionadas aos universos da saúde mental.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

Por derradeiro, em razão da relevância do tema tratado, somada à mudança de paradigma da questão relativa à saúde mental, em virtude de seu protagonismo dentre as "novas doenças do século XXI", a discussão do presente Projeto de Lei e sua posterior aprovação é medida de resgate da dignidade da população acometida pela doença, além de dever indeclinável do Poder Público na sua constitucional função de promoção da saúde e bem estar da população.

No mais, solicito o imensurável apoio dos nobres pares Vereadores de OLINDA, para APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.

FLAVIO NASCIMENTO

Vereador da Cidade de OLINDA